



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz

Administração 2017 - 2020

1

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA CONSTANTES NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/17.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana, discriminadas no Quadro de Cargos e Salários de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Complementar nº 06/17, para constar da seguinte forma:

Denominação	Cargos	Salário Base	Atribuições
Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana	1	R\$ 2.338,92	Dirigir a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências correlatas. Colaborar com o Coordenador Municipal de Defesa Civil na elaboração de planos de prevenção de acidentes naturais ou catástrofes, visando a atuação imediata e eficiente da COMDEC, com intuito de



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020


Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos


			<p>evitar ou minimizar perdas e riscos à comunidade; colaborar com a COMDEC nas ações e campanhas educativas e informativas sobre Defesa Civil, prevenção a acidentes naturais ou não; auxiliar na difusão do conceito, bem como, da importância da organização como meio de evitar perdas pessoais e materiais. Nos casos de existência de situações anormais ou de perigo, apoiar a COMDEC dentro das possibilidades e competências, na logística e pessoal. Manter o Prefeito Municipal informado sobre as ações conjuntas e providências adotadas dentro da esfera e competência da pasta. Auxiliar o Coordenador Municipal de Defesa Civil na elaboração de planos de contingência, nas ações preventivas, na elaboração de mapas e cadastramento de áreas de riscos, nos "TAC" - Termos de Ajuste de Conduta, na realização de procedimentos operacionais em situações de emergência e calamidade pública, bem como, nas ações preventivas; auxiliar na confecção de procedimentos operacionais em situações de crise, operacionais e administrativas e no plano Municipal de Defesa Civil adequando e envolvendo os demais órgãos da estrutura municipal.</p>
--	--	--	--

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 27 de março de 2018.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 Matrícula nº 1645

Rua Prudente de Moraes nº 100, Centro – Queluz/SP – CEP 12.800-000
 Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br